

Lei n.º 1.278, de 6 de dezembro de 1962.

Relatório sobre aumento de pensão vitalícia

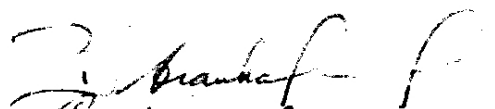
A Câmara Municipal de Porto Feliz, decreta e em promulga a seguinte lei:-

Artigo 1.º - Fica aumentada a partir de 1.º de janeiro de 1963, em R\$ 3.000,00 (três mil e cem reais) mensal a pensão vitalícia concedida a dona Celanice de Oliveira, pela lei n.º 633, de 3 de março de 1956.

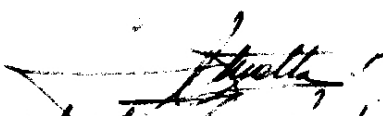
Artigo 2.º - A despesa decorrente desta lei, correrá por conta da verba própria consignada no orçamento, suplementada oportunamente, se necessário.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto Feliz, em 6 de dezembro de 1962.


Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura, em 6 de dezembro de 1962.


Assistente do Prefeito.